



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- CONTRATO DE PROGRAMA 001-2024 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDSBP BACIA DO PARAMIRIM
DISPESNA DE LICITAÇÃO 08-2024 PARTE 01
- CONTRATO DE PROGRAMA 001-2024 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDSBP BACIA DO PARAMIRIM
DISPESNA DE LICITAÇÃO 08-2024 PARTE 02

TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO 02-2024





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024 – PROGRAMA DE
INFRAESTRUTURA DO CDS BACIA DO PARAMIRIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2024**

Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e o Município de Oliveira dos Brejinhos -Bahia.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** – Estado da Bahia, situada à Pça João Nery de Sant'Ana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **SILVANDO BRITO SANTOS**- Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.202.416/0001-10, sediada na Rua José Ribeiro Lula, s/n, Caturama - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo presidente do CDS Bacia do Paramirim, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS e FINALIDADE:

1.1. O Presente Contrato visa o cumprimento das finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, pertinente a execução de ações consorciadas no âmbito de sua atuação, com base na legislação em vigor, Contrato de Consórcio Público ratificado mediante Lei pelos entes consorciados, decisão da Assembleia Geral e conforme o Princípio de Interesse Público e o desenvolvimento regional.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Prestação de Serviços, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Baía do Paramirim, para os **serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m²**, tudo conforme Projeto Técnico e Descritivo de Pavimentação Asfáltica, que integra o presente Contrato de Programa como anexo.

2.2. No referido projeto e anexos constam as informações de ordem técnica e demais especificações.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL:

3.1. O presente instrumento fundamenta-se nos termos da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 13º; no Decreto Federal nº 6.017/2007; Art. 75 inciso XI da Lei nº 14.133/21; Protocolo de Intenções e alteração posterior, devidamente ratificado mediante Lei pelos entes consorciados.

3.2. Para os fins deste Contrato de Programa, considera-se prestação de serviço público aquele em que um ente consorciado execute por meio do consórcio público, independentemente da denominação que venha a adotar (Artigo 30, § 1º Decreto nº 6.017/07).

3.3. A prestação dos serviços, que constitui objeto do presente, decorre de Decisão da Assembleia Geral do CDS Baía do Paramirim, pertinente a colaboração entre Consórcio e os municípios Consorciados no âmbito de prestação e execução de obras e/ou serviços públicos, em conformidade especialmente com a Cláusula 8ª, inciso XII e Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Público, referente a autorização de gestão e/ou execução de obras para o uso compartilhado ou individual dos consorciados, em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



3.4. A contratação pela administração (ente consorciado) do CDS Bacia do Paramirim (Consórcio), dispensa licitação em decorrência do quanto determinado no **Artigo 2º, § 1º, III da Lei nº11.107/05**, onde determina-se que para o cumprimento de seus objetivos/finalidades, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados.

3.5. A dispensa de licitação, mencionada no caput, é exclusiva a administração direta ou indireta dos entes da Federação para com o Consórcio, não abrangendo os contratos que forem firmados pelo Consórcio com outros entes privados ou terceiros visando a execução do objeto do presente contrato, que obedecerão a Lei nº 14.133/21.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO:

4.1. Caracteriza-se como serviço específico deste Contrato de Programa os serviços de execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00 m², conforme dados do Projeto Técnico e Descritivo anexo.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR GLOBAL:

5.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 834 375,22 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária de TSD, constante no Projeto anexo.

5.2. O pagamento será efetivado após as devidas medições, conforme cronograma de desembolso, constante no Projeto anexo, depositados em conta bancária do CDS Bacia do Paramirim, especificamente informada para tal finalidade.

5.3. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme as determinações da Lei nº 13.133/2019.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 147 – Centro / CNPJ nº 13.789.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E OS DEVERES RELATIVOS A SUA CONTINUIDADE:

6.1. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura e **terá vigência até 31 de dezembro de 2024**, podendo haver prorrogação cujo prazo deverá ser definido em aditivo de contrato devidamente justificado, na forma da Lei;

6.2. A eventual saída do ente contratante do Consórcio não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurada ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.1. A Gestão econômico-financeiro do contrato será estabelecido em conformidade com as normas de Direito Público, com publicação periódica das demonstrações financeiras relativas aos serviços prestados, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio e a devida prestação de contas a Assembleia Geral do Consórcio, ao final do contrato.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE MUNICIPAL (Artigo 13, § 2º, II da Lei nº 11.107/05):

8.1. No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo Consórcio Público na execução dos serviços de ordem pública definidas neste Contrato de Programa, configura responsabilidade subsidiária ao ente municipal, resguardado o Direito de Regresso e demais penalidades contratuais e legais.

8.2. Cabe ao ente determinar a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular dos serviços.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES:

Praça João Wery Lane, nº 197 – Centro / CNPJ nº 13.789.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



9.1 Constituí como obrigação do CDS Bacia do Paramirim:

- a) Elaborar Projeto de Infraestrutura constante de todas as informações técnicas e viáveis ao fiel cumprimento deste Contrato de programa de Prestação de Serviços públicos, devidamente assinado pelo engenheiro responsável.
- b) Execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais descritas no projeto técnico anexo, no município de Contratante.
- c) Contratação, mediante licitação, em observância a Lei nº 14.133/21 e, de forma subsidiária, a Lei nº 9.433/05 referentes aos contratos a serem firmados com terceiros para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- d) Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ao ente Consorciado interrupções programadas ou qualquer atraso na obra;
- e) Prestar serviço adequado, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações;
- h) Fiscalizar e permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços;
- i) Prestar contas da gestão do serviço ao ente Consorciado de todas as etapas dos serviços;
- j) Prestação de Contas a Assembleia Geral até o prazo de 30 (trinta) dias após finalização do contrato.
- k) Aplicar todo o repasse financeiro, pertinente ao Contrato de Programa referente a execução dos serviços de obras do objeto Contratual.
- l) Manter durante toda a execução do contrato as condições necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

9.2 – Constituí como obrigação do Ente Consorciado:

- a) Empenhar o presente Contrato de Programa;





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



- b) Formalizar o devido processo de dispensa de licitação, conforme artigo 2º, par primeiro, III da Lei nº 11.107/05 c/c Lei nº 14.133/21, em especial Artigo 75, XI;
- c) Efetuar, tempestivamente, o repasse ao Consórcio, conforme a forma de pagamento pactuada da pavimentação;
- d) Regulamentar o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- e) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- f) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- g) Obedecer as normas de extinção do Contrato, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
- h) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
- i) Permissão dos serviços constantes no objeto deste contrato.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, em decorrência do objeto deste Contrato, ocorrerão em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

0202000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
1006 - Pavimentação de Logradouros
4493510000 Obras e instalações Fonte: 1500000.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRA:

11.1 A execução das receitas e das despesas do presente Contrato de Programa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - Extinção do Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim.
- II - Por interesse de uma das partes, com justificativa e motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo com antecedência de 30(trinta)

PRAÇA JOÃO NEVES SANTO ANA, Nº 192 - CEPERB - / CNPJ nº 13.789.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



dias e cumpridos todos os atos do contrato até a efetiva rescisão, sob pena de seguimento compulsório do contrato;

III- Por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou determinação legal;

IV- Por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais;

VI - Quaisquer Prejuízos causados pelo descumprimento contratual ocasionará a aplicação das penalidades legais pertinentes a administração pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONSORCIADO, na pessoa do Fiscal de contrato, especialmente designado para esse fim através de decreto, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR deste contrato.

13.2 Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições: a) solicitar do CONSÓRCIO e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; b) verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a boa execução do objeto desse contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL:

14.1 Não haverá transferência de pessoal entre as partes, arcando cada uma das partes com ônus de pessoal que se fizerem necessários.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DELIMITAÇÃO E ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 A prestação dos serviços públicos, que constitui objeto deste Contrato de Programa, corresponde a mera execução dos serviços que constituem o objeto deste Instrumento contratual.

Praça João Nery Sant'Ana, nº 197 - Centro - CEP nº 15.789.905/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE:

16.1. Os preços acertados poderão, durante a vigência deste contrato, sofrer alterações visando o reequilíbrio financeiro do ato contratual, conforme as previsões da Lei nº 14.133/21 e/ou Lei Estadual nº 9.433/05.

16.2. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

16.3. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

16.4. A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS:

17.1. No caso de Inadimplência financeira por parte do município e atraso injustificado dos serviços por parte do Consórcio, a parte causadora pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida conforme estágio de medições; III - suspensão temporária ou definitiva do contrato, tendo em vista justificativa devidamente fundamentada e assinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Todo e qualquer descumprimento de cláusulas previstas no presente contrato, acarretará em sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

Praça João Neves Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.789.903/0001-09
"ADMINISTRAÇÃO COM MUITO AMOR E TRABALHO"





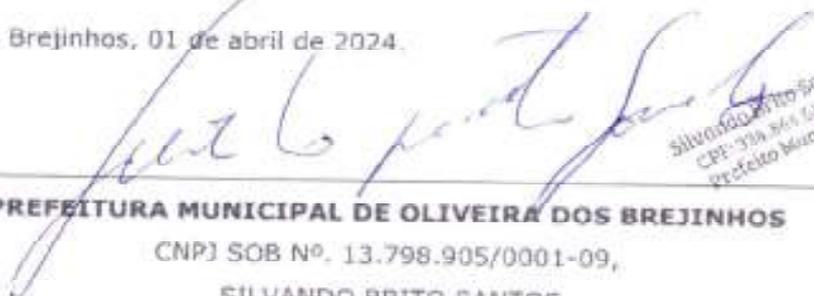
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos



17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, inclusive, soluções amigáveis, é competente a Comarca que atenda o CDS Bacia do Paramirim- Estado da Bahia.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Programa, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Oliveira dos Brejinhos, 01 de abril de 2024.


Silvano Brito Santos
CPF: 334.544.155-53
Prefeito Munic. 1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ SOB Nº. 13.798.905/0001-09,

SILVANO BRITO SANTOS

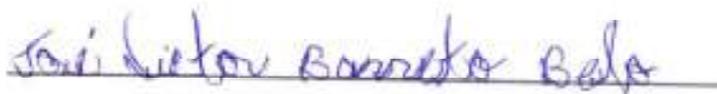
PREFEITO


CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

CNPJ Nº 19.202.416/0001-10

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE



JOSE VICTOR BARRETO BELO

Fiscal de contrato

TESTEMUNHAS:

Nome		CPF.: 639.243.745-20
Nome		CPF.: 419.689.801-72





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO TÉCNICO E DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS

MARÇO /2024

Hélio Aragão
Hélio Aragão da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF: 002.399.655-23





IDENTIFICAÇÃO (Dados Gerais)

- ❖ **OBRA:** Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD).
- ❖ **LOCAL DA OBRA:** Ruas apresentadas neste projeto no **ANEXO 10 – PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**
- ❖ **DESCRIÇÃO:** Pavimentação de trecho de via urbana e rural, no município de Oliveira dos Brejinhos em TSD com área de 20.000,00 m², incluindo os serviços: serviços preliminares; regularização e base.
- ❖ **MUNICÍPIO:** Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
- ❖ **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**
Eng. Civil: HUGO ARAGONEZ DA SILVA ARAÚJO
CREA BA 70.353


Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, tem como visão contribuir com o desenvolvimento dos entes consorciados, apresentando um projeto de Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), que busca atender as demandas dos municípios, como o projeto de pavimentação, com um custo mais baixo em relação a iniciativa privada.

Partindo da premissa da economicidade o consorcio desenvolve o modelo de *GESTÃO COMPARTILHADA DE SERVIÇOS PUBLICOS*, visando executar em conjunto ao município obras de pavimentação asfáltica.

Assim, consorcio e município, reitera o nosso compromisso com a sociedade, e dessa forma, apresentamos o projeto descritivo e técnico de pavimentação para o município de Oliveira dos Brejinhos.

2. OBJETIVO

O projeto tem por objetivo descrever os métodos que serão utilizados para a execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), conforme a NORMA DNIT 147/2012, no município de Oliveira dos Brejinhos, com uma área total de 20.000,00m².

O projeto apresenta dois tópicos, com suas respectivas finalidades.

- I. **MEMORIAL DESCRITIVO:** descrição dos serviços a serem executados, localização e situação do pavimento,
 - a. ANEXO1 –RELATORIOFOTOGRAFICO
 - b. ANEXO7 –EQUIPAMENTO E INSUMOS
 - c. ANEXO8– ORDEMDESERVIÇOS
 - d. ANEXO10 –PRANCHASDEPAVIMENTAÇÃO

- II. **PROJETO DE EXECUÇÃO:** pranchas, detalhes construtivos, e planilhas necessárias ao projeto.


Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 082.399.655-23





- a. ANEXO2– CRONOGRAMA FISICO
- b. ANEXO3– RESUMO DO DMT
- c. ANEXO4– MEMORIAL DE CALCULO
- d. ANEXO5–PLANILHA DE QUANTIDADES
- e. ANEXO6–PLANILHA ORÇAMENTARIA
- f. ANEXO9–TERMO DE RECEBIMENTO
- g. ANEXO10 –PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO
- h. Esse projeto tem o objetivo de fomentar as diretrizes básicas para contratação do CDS Bacia do Paramirim para executar de forma compartilhada o serviço de usinagem de massa asfáltica e execução de pavimentação para o município em pontos específicos deste projeto conforme identificado no **ANEXO 10– PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**

3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

3.1. GeografiaLocal



IdentificaçãoGeográfica

Oliveira dos Brejinhos é um município brasileiro do estado da Bahia, a uma distância de 590 km da Capital do Estado

Municípioslimitrofes

Ibotirama, Boquira, Paratinga, Morpará, Brotas de Macaúbas e Ibitiara

Muge Aragonez da S. Araújo
Muge Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





3.2. Localização

Oliveira dos Brejinhos, localizada na microrregião de Boquira, na coordenada 12° 19' 01" S 42° 53' 45" O.

3.3. Área Impactada

Ao longo dos anos o município de Oliveira dos Brejinhos vem apresentando um crescimento econômico e populacional contínuo. Fato é que o desenvolvimento traz a necessidade de infraestrutura apropriada aos municípios e seus habitantes, visando trazer facilidades para o desenvolvimento das cidades essa infraestrutura necessita de intervenções visto os constantes desgastes das intempéries do tempo bem como o desgaste devido ao tempo devida útil. As ruas que serão pavimentadas estão identificadas e georreferenciadas nos anexos:

- I. ANEXO1– RELATORIO FOTOGRAFICO
- II. ANEXO10 –PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO

3.4. Economia do Município

De acordo com dados do IBGE, sua população estimada em 2022 era de 20.715 habitantes e possui uma extensão territorial de 3.313,418 km², e apresenta um PIB com cerca de R\$ 67.570,870 mil reais.

4. SITUAÇÃO ATUAL DO PAVIMENTO

As vias demarcadas apresentam pavimentação asfáltica e em paralelo, ambas com desgastes devidos as intempéries do tempo e receberão a pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), com intuito de melhorar a trafegabilidade da via, bem como oferecer conforto e segurança aos transeuntes, compreendendo uma área de 20.000m² conforme projeto técnico anexo a este documento.

Em algumas vias serão necessárias à execução de serviços de terraplenagem, para conformação do greide, sistema de regularização dos trechos e sistema de escoamento de águas pluviais, pois apresentam desgastes ao tempo, irregularidades em função do tráfego e de obras de saneamento.

Hugo Aragões da Silva
Hugo Aragões da Silva
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



No **ANEXO1- Relatório Fotográfico** constará um relatório fotográfico para demonstrar a situação atual do pavimento.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Estudo Preliminar e Projeto

Após a solicitação do gestor para estudo preliminar de viabilidade para execução da pavimentação a equipe técnica do CDS Bacia Paramirim irá realizar uma visita ao município com intuito de avaliar as condições atuais do pavimento, bem como, realizar o levantamento de dados iniciais para desenvolvimento e confecção deste documento.

5.2 Estudos topográficos

Os serviços de topografia são estudos dos acidentes geográficos através de medidas altimétricas e planimétricas a fim de representar graficamente pontos de interesse, determinando analiticamente medidas de área e perímetro, localização e orientação, assim como variações no relevo, a delimitação de uma área, terreno ou de propriedade de forma precisa e confiante, com o intuito de projetarmos saídas de águas pluviais decorrentes do período chuvoso no local.

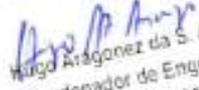
Os dados obtidos em campo serão coletados através do equipamento Estação Total, e após o levantamento e análise dos dados, será realizado o estaqueamento para o serviço de terraplenagem esses dados estão no **ANEXO – 1 RELATORIO FOTOGRAFICO e ANEXO 10-PRANCHAS DE PAVIMENTAÇÃO**.

5.3 Ordem de Serviço

Após a publicação deste projeto e contrato de programa, o município deverá elaborar um ofício de ordem de serviço de obra pública conforme modelo do **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**, aprovado e assinado pelo gestor do município.

5.4 Projeto de terraplenagem

A terraplenagem será realizada a fim de regularizar o terreno, melhorar o escoamento de água, a resistência a tração, a durabilidade da base que sustentará a


Hugo Aragóez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



camada de asfalto. Nessa fase do processo a execução compartilhada de serviços públicos é expressiva, onde o município e consórcio compartilham **equipamentos e equipe técnica** conforme planilha **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, visando diminuir os custos e dar aplicabilidade aos equipamentos dos municípios e consórcio.

5.4.1 Escavação do Subleito

A escavação será realizada para a remoção de solos inapropriados para a qualidade da pavimentação, sendo aproximadamente de 30 centímetros, a depender dos estudos técnicos. Serão utilizados equipamentos como, motoniveladora, retroescavadeira e caminhões basculante para remoção do material.

5.4.2 Regularização da Base

O solo deverá ser regularizado e nivelado (com o cascalho aprovado pelo técnico pertencente ao município e consórcio). Para o tratamento do material será utilizado, além da motoniveladora, caminhão tipo pipa e trator com subsolador. O solo precisa estar isento de vegetação e impurezas. Serão abertas valas (caixas) conforme dimensões das vias, realizadas pelo estudo topográfico, que estão no **ANEXO 10 – PROJETO TOPOGRÁFICO**

5.4.3 Compactação do Solo

Para realizar a compactação da base deverá ser utilizado o rolo pé de carneiro, afim de atribuir ao solo uma maior estabilidade. Posteriormente, utilizado o rolo compactador liso para apresentar um melhor acabamento.

Conforme descrito anteriormente todas as máquinas, equipamentos e insumos utilizados nessa etapa serão de forma compartilhada, estando listados e identificados seus respectivos responsáveis no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS** e seus custos no **ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA**.

5.5 Pavimentação

O projeto acordado visa a execução de Pavimentação em TSD.

O tratamento superficial duplo consiste em uma camada de revestimento asfáltico do pavimento, executado sobre uma base imprimada e que tenha recebido pintura de ligação, essa constituída por duas aplicações contínuas de ligante betuminoso, cada uma


Hugo Aragones da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



delas coberta por agregados que são submetidos à compressão (SILVA;ROMEIRO,2017).

5.5.1 Limpeza da Via

A via deverá estar limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação ou imprimação atinja todos os pontos da base. O processo de limpeza deverá ocorrer de forma compartilhada, utilizando colaboradores e equipamentos do município e consorcio.

5.5.2 Imprimação

A imprimação será executada sobre a base limpa, aplicada com caminhão espargidor ou similar dotado de barra com bicos espargidores, deverá ser aplicada 1,00 kg/m² a 1,5kg/m² de EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação). O tempo de "cura" do material variade 48 a 72 horas após a aplicação, somente após esse período deverá ocorrer o prosseguimento da etapa.

5.5.3 Pintura de Ligação

Entre a camada existente de pavimento (ou imprimação) e nova camada, deverá ocorrer a aplicação de 1kg/m² a 1,5 kg/m² de RR - 2C com intuito de criar uma pintura de ligação entre as camadas do pavimento. A pintura de ligação é utilizada como elo entre as camadas.

5.5.4 Tratamento Superficial Duplo

O tratamento deverá ocorrer em conjunto a pintura de ligação. Será executada com emulsão RR-2C e com os agregados brita 3/4 e 3/8 (fornecida pelo município). ANORMA DNIT 147/2012 recomenda a taxa de aplicação do ligante asfáltico e dos agregados por camada, conforme apresentado na tabela abaixo.

TABELA1:Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
1ª	1,2 a 1,8 t m ²	20 a 25 kg/m ²
2ª	0,8 a 1,2 t m ²	10 a 12 kg/m ²


Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



As taxas referidas acima são para efeito de cálculo orçamentário, visto que as taxas de consumo real serão calculadas de acordo com os ensaios laboratoriais de campo.

5.5.5 Compactação da camada de asfalto

A compactação será executada com rolo pneumático (rolo SP), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material.

A compactação será executada com rolo chapa (rolo liso), iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias para garantir a compactação do material. Ambas as etapas de compactação deverão ocorrer entre as etapas do *Tratamento Superficial*, bem como a *Capa Selante*.

5.1.1. Capa Selante

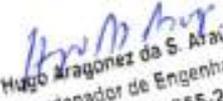
Após a compactação, a via deverá receber mais uma camada de emulsão RR-2C, e posteriormente de pó de brita, para dar acabamento a pavimentação, conforme a taxa de aplicação apresentada na TABELA 2. A liberação no tráfego deverá ocorrer 24 horas da aplicação do recobrimento da capa selante.

TABELA2: Taxa de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
Acabamento	1,0 a 1,2 l/m ²	7,0 a 10,0 kg/m ²

5.6 Equipe técnica, máquinas, equipamentos e insumos

Com intuito de diminuir os custos referentes a pavimentação o consórcio atuará em conjunto ao município utilizando a estrutura, máquinas e equipe para compor a própria durante a execução, sendo possível constatar a responsabilidade nos anexos:


Hugo Aragonês da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



- I. ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTARIA
- II. ANEXO 7– EQUIPAMENTOS E INSUMOS

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Este item tem por finalidade definir critérios básicos,principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

6.1 Definição das respectivas obrigações durante execução

Para a viabilização da execução deste projeto, o município e o consórcio deverão atuar em conjunto na execução do serviço de pavimentação sendo definindo abaixo as respectivas obrigações.

6.1.1 Município:Oliveira dos Brejinhos

Fica pré-estabelecido ao município de Oliveira dos Brejinhos as seguintes obrigações durante o processo de execução:

- a) Equipamentos, insumos, mão de obra descritos no **ANEXO 7 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS.**
- b) Desembolso financeiro referentes aos custos de operação do consorcio durante a obra descritos nos anexos:
 - I. **ANEXO 2 –CRONOGRAMA FISICO**
 - ii. **ANEXO 4–MEMORIAL DE CALCULO**
 - iii. **ANEXO 5 –PLANILHA DE QUANTIDADE**
 - iv. **ANEXO 6 –PLANILHAORÇAMENTARIA**
 - v. **ANEXO 7–EQUIPAMENTOSEINSUMOS**
- c) Publicação da dispensa licitatória do serviço descrito neste projeto bem como emissão da ordem de serviço vide modelo no **ANEXO 8 – ORDEM DE SERVIÇO**

6.1.2 Consórcio Bacia do Paramirim

Fica pré-estabelecido ao consórcio Bacia do Paramirim as seguintes obrigações durante o processo de execução:

- a. A responsabilidade pela administração do contrato;
- b. Acompanhamento técnico da obra;


Hugo Aragones da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



- c. Execução técnica;
- d. Fornecimento de insumos, maquinas, equipamento e mão de obra conforme descritos nos anexos:
 - i. ANEXO 2 –CRONOGRAMA FISICO
 - ii. ANEXO 4–MEMORIAL DE CALCULO
 - iii. ANEXO 5–PLANILHA DE QUANTIDADE
 - iv. ANEXO 6–PLANILHA ORÇAMENTARIA
 - v. ANEXO 7–EQUIPAMENTOS E INSUMOS
- e. Medições periódicas de acordo com o cronograma físico deste projeto em concordância ao **ANEXO 2–CRONOGRAMA FÍSICO.**

7. Medições

As medições são referentes aos serviços prestados descritos anteriormente nestes processos, ocorrerão de forma parcelada e respeitando os valores contidos na planilha orçamentaria (**Anexo 6–Planilha orçamentaria**) e sendo realizado com a periodicidade definida no **ANEXO 2–CRONOGRMA FISICO**

8. Termo de Recebimento de Obras

Após a conclusão dos serviços de pavimentação, o município deverá emitir um termo de recebimento de obras com intuito de documentar a aceitação do serviço prestado, este documento poderá seguir o modelo apresentado no **ANEXO 9 –TERMO DE RECEBIMENTO** após a emissão deste documento dar-se início ao período de a garantia do pavimento.

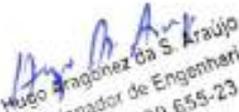
9. Garantia

Com intuito de afirmar o compromisso e vínculo com os municípios o PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (PROINFRAM) prevê a atuação de manutenção dos serviços prestados de pavimentação 1 ano após o termo de recebimento.

9.1 Manutenção

Durante o período de 1 ano após a pavimentação asfáltica o consorcio fará qualquer manutenção necessária no pavimento ou na base afim de manter a trafegabilidade nos trechos descrito neste projeto.

10. Declaração


Hugo Aragão da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF: 002.399.655-23



Declaro aos devidos fins que este projeto segue os padrões desenvolvidos pelo CDSBacia do Paramirim para projetos de pavimentações por meio do PROINFRAM (Programa Municipal de Infraestrutura).

Caturama, 13 de março de 2024


Hugo Aragonez da Silva Araujo
Coordenador de Engenharia
CDS Bacia do Paramirim

Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





Anexo 1

Relatório fotográfico

Relatório fotográfico tem o objetivo de demonstrar a atual situação do pavimento no município de Oliveira dos Brejinhos.



Hugo Aragão
Hugo Aragão da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





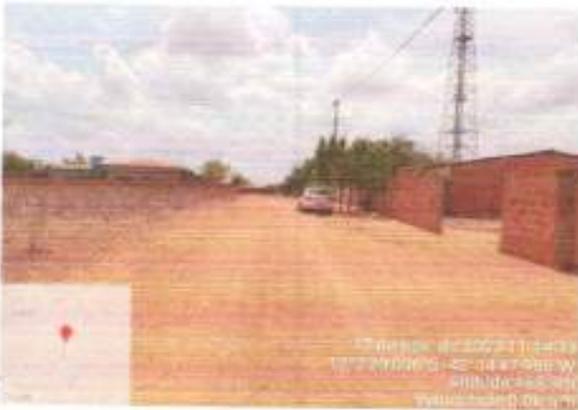
Hugo A. Araujo
 Hugo Aragonês da S. Araújo
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.399.655-23





Hugo Aragones da S. Araújo
Hugo Aragones da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





Ar. M. Araujo
Miguel Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 032.399.855-23





Raio Aragonz
 Raigo Aragonz da S. Arago
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.389.655-23





Márcio Aragão
Márcio Aragão da Silva
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





Luís Magalhães da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



Anexo 2

Cronograma físico prevê o tempo de execução do serviço de pavimentação bem como o cronograma de operação por parte do município

CRONOGRAMA FISICO					
Item	Descrição	Desenvolvimento (6 meses)			
		45 dias	45 dias	45 dias	45 dias
1	Projeto	100%			
2	Terraplenagem	20%	40%	40%	
3	Pavimentação		20%	40%	40%

Hugo Aragonez da S. Araújo
Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.398.655-23





Anexo 3

Quadro de DMT, este quadro representa as distancias da obra para os insumos, dado fundamental na projeção de consumo de combustível durante os serviços prestados

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Dist. 3 (km)	Valor
Brita 0 – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914369	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia Média – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914369	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 – Caminhão Basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914369	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento CP II	5914364	Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	5,00

Ar. B. Aragoz
 Aragoz da S. Araújo
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.399.655-23





	5914366	Transporte de cimento a granel com caminhão são de 30 m ³ - rodovia pavimentada	5,00	0,00	0,00	
	5914365	Transporte de cimento a granel com caminhão são de 30 m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pedrisco - Caminhão Basculante 10 m ³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	20,00
	5914388	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Emulsão Asfáltica tipo RR - 2C	5914359	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	554,70
	5914388	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia pavimentada	554,70	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão 15 toneladas - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Hugo Aragonez da S. Araújo
 Hugo Aragonez da S. Araújo
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.399.655-23





Anexo 4

Memória de cálculo, planilha com os quantitativos de serviços que serão executados

LOCAL: Oliveira dos Brejinhos

TRECHO: Acessos identificados no trecho

ÁREA: 20.000,00 m²

Item	Descrição dos serviços	UnL	Cálculos			Acumulada
			Área	Alt.	N.V	
1	TERRAPLANAGEM					
1.1	Escavação de subleito	m ²	20.000,00			20.000,00 m ²
1.2	Regularização da base	m ²	20.000,00			20.000,00 m ²
2	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	20.000,00		1,00	20.000,00 kg/m ²
2.2	Tratamento Superficial Duplo	m ²	20.000,00		3,00	60.000,00 kg/m ²
2.3	Capa Selante	m ²	20.000,00		0,7	14.000,00 kg/m ²

Miguel Aragonez da S. Araújo
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.399.655-23



Anexo 5

Planilha referente aos serviços e insumos utilizados na obra. PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Cód.	Resumo dos serviços e insumos	Unl.	Quantidade
1		TERRAPLENAGEM		
1.1		Escavação de subleito	m ²	20.000,00 m ²
1.2		Regularização da base	m ²	20.000,00 m ²
2		PAVIMENTAÇÃO		
2.1		Imprimação com emulsão asfáltica	m ²	20.000,00 m ²
2.2		Tratamento Superficial Duplo – brita comercial	m ²	20.000,00 m ²
2.3		Agregado graúdo – Brita 1	m ³	454,55 m ³
2.4		Agregado graúdo – Brita 0	m ³	272,73 m ³
2.5		Agregado Fino – Pó de Brita	m ³	163,64 m ³
4		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS		
4.1	CPU8042	Aquisição de EAI	t	23 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Tratamento Superficial Duplo	t	60 ton
4.2	CPU9450	Aquisição de RR – 2C para Capa Selante	t	9 ton

Luiz A. Araújo
 Luiz A. Araújo da S. Araújo
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.399.655-23



 Bacia do Paramirim Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável						PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE TSD	
Caturama, março de 2024							
Planilha orçamentaria referente a pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante desenvolvida para o CDS - Bacia do Paramirim, como parte da documentação necessária para embasar projetos e obras que serão desenvolvidas pelo PROINFRAM							
Área	20,000.00		Responsável Técnico: Hugo Aragonéz		Contato : (77)99198-3557		
INSUMOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR		
1	Agregado graúdo - Brita 1 (9,5 milímetros)	m³	454.55	R\$ 68.00	R\$ 30,909.09		
2	Agregado graúdo - Brita 0 (4,8 milímetros)	m³	272.73	R\$ 68.00	R\$ 18,545.45		
3	Agregado Fino - Pó de Brita (0 a 4,8 milímetros)	m³	163.64	R\$ 42.00	R\$ 6,872.73		
4	Brita p/ Estabilização de Solo	m³	0	R\$ 100.00	R\$ -		
5	Emulsão Asfáltica p/ Imprimação tipo EAI	ton	23	R\$ 4,703.35	R\$ 108,177.05		
6	Emulsão Asfáltica p/ Tratamento tipo RR - 2C	ton	60	R\$ 5,526.67	R\$ 331,600.20		
7	Emu. Asfáltica p/ Capa Selante tipo RR - 2C	ton	9	R\$ 5,526.67	R\$ 49,740.03		

Hugo Aragonéz
 Hugo Aragonéz da S. Araújo
 Coordenador de Engenharia
 CPF 002.399.655-23



Valor dos Insumos					R\$	545,844.55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO		VALOR
8	Rolo Compactador XCMG - Modelo XS123PDIIBR-SDK	mês	2.90	R\$	7,500.00	R\$ 21,750.00
9	Rolo Compactador Pneumatico	mês	2.90	R\$	7,500.00	R\$ 21,750.00
10	Caminhão tipo Espargidortérmico de Asfalto	mês	3.00	R\$	15,000.00	R\$ 45,000.00
11	Caminhão Caçamba 24.260 (trucada)	mês	3.00	R\$	6,000.00	R\$ 18,000.00
12	Caminhão Caçamba 24.260 (trucada)	mês	3.00	R\$	6,000.00	R\$ 18,000.00
13	Caminhão caçambaFord Cargo 1419	mês	3.00	R\$	3,000.00	R\$ 9,000.00
14	Vassoura + Distribuidor de Agregado	mês	2.50	R\$	6,000.00	R\$ 15,000.00
15	Caminhão Ford Cargo Modelo 2628 tipo Pipa	mês	3.00	R\$	6,000.00	R\$ 18,000.00
16	Retroescavadeira - XCMG	mês	0.00	R\$	6,500.00	R\$ -
17	Pá Carregadeira - New Holland, Modelo 12C	mês	0.00	R\$	8,000.00	R\$ -
16	Pá Carregadeira - XCMG	mês	3.00	R\$	7,000.00	R\$ 21,000.00
18	Motoniveladora XCMG - Modelo GR1803BR	mês	3.00	R\$	15,000.00	R\$ 45,000.00
20	Carro Passeio	serv.	3.00	R\$	3,500.00	R\$ 10,500.00

Hugo Aragonez da S. Araujo
Hugo Aragonez da S. Araujo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



Valor das Maquinas e Equipamentos					R\$	243,000.00
INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	VALOR	
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	60.00	R\$ -	R\$ -	
21	Alimentação (Almoço e Janta)	diaria	60.00	R\$ -	R\$ -	
21	Mecânico	mês	2.00	R\$ -	R\$ -	
21	Hospedagem da Equipe Técnica (4 Funcionários)	diaria	60.00	R\$ -	R\$ -	
21	Equipe Técnica (Encarregados Solos e Asfalto, Operador e Engenheiro)	mês	3.00	R\$ 7,900.00	R\$ 23,700.00	
21	Topografia	serv	0.00	R\$ 5,000.00	R\$ -	
21	Projeto de Pavimentação Completo	serv	1.00	R\$ 5,000.00	R\$ 5,000.00	
15	publicações despesas com editais	serv	1.50	R\$ 3,000.00	R\$ 4,500.00	
Valor da Infraestrutura					R\$	33,200.00
Taxa Administrativa (1,5%)						R\$ 12,330.67
Custo do Investimento						R\$ 834,375.22
Valor por m²					R\$	41.72

Hugo Aragão
Hugo Aragão da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23



Resumo Financeiro			
Custo do Investimento		R\$ 834,375.22	
	Insumos	Maquinas e Equipamentos	Infraestrutura
Valor	R\$ 545,844.55	R\$ 243,000.00	R\$ 33,200.00
%	65.42%	29.12%	3.98%



Hugo Aragonez da S. Araújo
Hugo Aragonez da S. Araújo
Coordenador de Engenharia
CPF 002.399.655-23





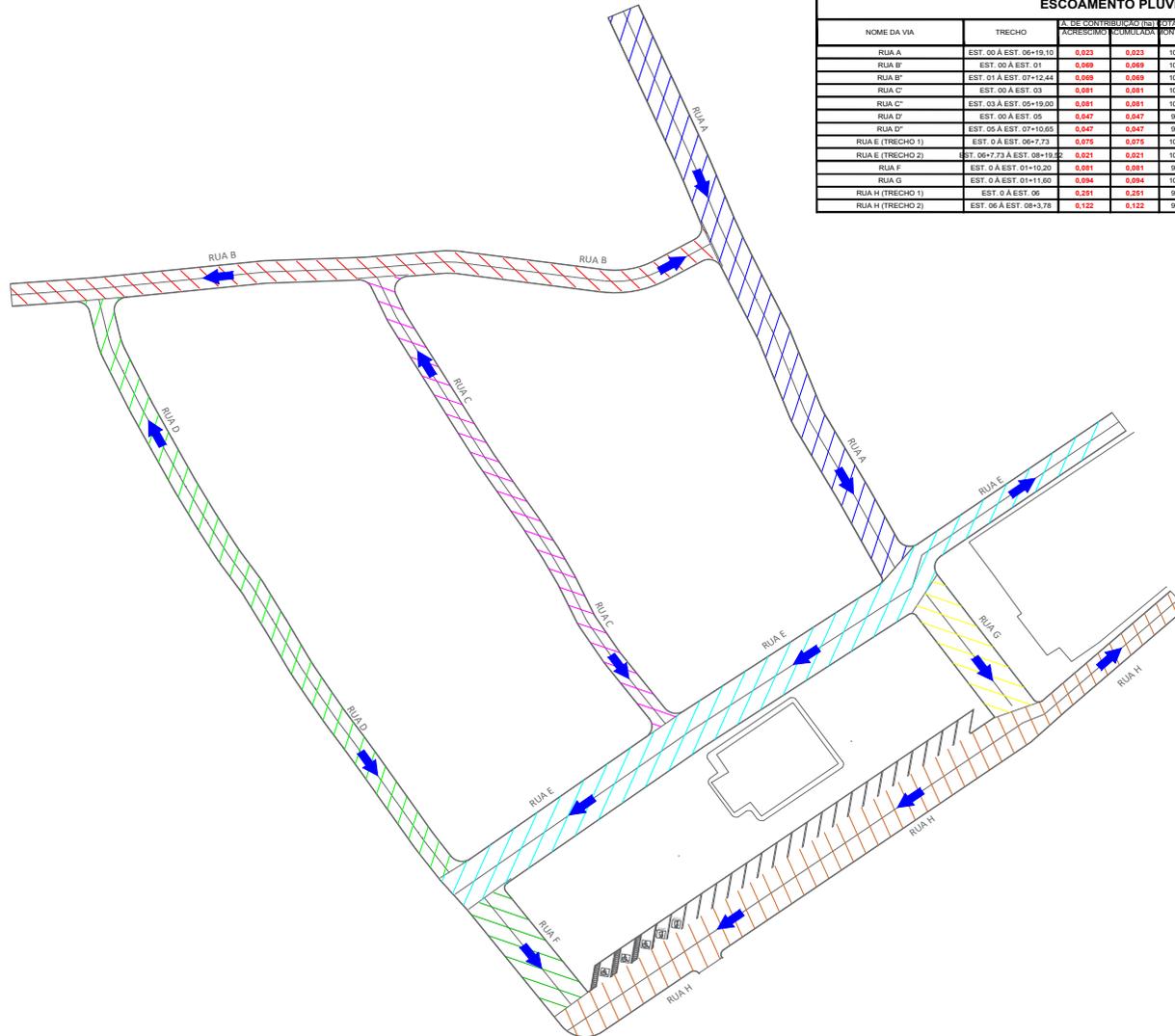
EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Disposição de máquinas, equipamentos, insumos e equipe para execução de pavimentação asfáltica tipo TSD, no município de Olivença, Pernambuco.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
PÁ CARREGADEIRA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MOTONIVELADORA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO PRANCHÂ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TRATOR + SUB-SOLADOR		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VIBRO ACABADORA DE ARRASTE	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
USINA DO ESPARGIDOR		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO PIPA (2629)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROLO COMPACTADOR DE CHAPA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETROESCAVADEIRA	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO BASCULHANTE (24 280)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO BASCULHANTE (24 280)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAMINHÃO BASCULHANTE (1439)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CARRO PASSEIO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MATERIAIS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
BRITA 1		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
BRITA D		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
PÓ DE BRITA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
BRITA PARA ESTABILIZAÇÃO DO SOLO	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
EMULSÃO EA1		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
EMULSÃO RR-2C		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CASCALHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INSUMOS	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO		OPERADOR	
		Consórcio	Município	Consórcio	Município
ALIMENTAÇÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
HOSPEDAGEM		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
MÃO DE OBRA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
COMBUSTÍVEL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
MANUTENÇÃO BÁSICA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
TOPOGRAFIA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
LABORATORISTA	INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Assinatura
Miguel Angenor da S. Melo
Coordenador de Engenharia
CPF: 002.398.655-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA

ESCOAMENTO PLUVIAL - RUAS A, B, C, D, E, F, G, H - SERRA DA PEDRA

NOME DA VIA	TRECHO	A. DE CONTRIBUIÇÃO (m³)		COTA DO TERRENO		TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO DA VIA (m)	ÁGUA DA CHUVA CRÍTICA (mm)	C. COEF. DE RINCHÉ	DECLIV. DA VIA	ÁREA DA VIA (m²)	VOLUME ESCORR. (m³)	VELOC. ESCORR. (m/s)
		ACRESCIDA	CUMULADA	ANTANTE	POSTANTE								
RUA A	EST. 00.00 À EST. 06+19.10	0,023	0,023	101,250	100,750	15,0	139,10	7,00	0,615	0,004	33,62	4,89	0,56
RUA B	EST. 09.00 À EST. 01	0,069	0,069	101,450	101,170	15,0	20,00	5,00	0,615	0,000	66,36	14,78	1,11
RUA B'	EST. 01.01 À EST. 07+12.41	0,069	0,069	101,450	98,580	15,0	132,44	5,00	0,615	0,022	82,96	14,78	1,38
RUA C	EST. 09.00 À EST. 03	0,081	0,081	100,770	100,290	15,0	60,00	4,00	0,615	0,000	30,72	17,37	0,51
RUA C'	EST. 03.00 À EST. 05+19.00	0,081	0,081	100,770	99,870	15,0	59,00	4,00	0,615	0,015	69,27	17,37	1,15
RUA D	EST. 05.00 À EST. 05	0,047	0,047	99,600	99,250	15,0	100,00	5,00	0,615	0,003	33,18	10,04	0,55
RUA D'	EST. 05.05 À EST. 07+10.65	0,047	0,047	99,600	98,920	15,0	50,65	5,00	0,615	0,013	64,98	10,04	1,08
RUA E (TRECHO 1)	EST. 00.00 À EST. 06+7.73	0,075	0,075	100,770	98,940	15,0	127,73	9,00	0,615	0,000	67,13	16,06	1,12
RUA E (TRECHO 2)	EST. 06+7.73 À EST. 08+19.00	0,021	0,021	100,770	100,190	15,0	51,79	5,00	0,615	0,011	59,35	4,55	0,99
RUA F	EST. 00.00 À EST. 01+10.20	0,081	0,081	98,860	98,440	15,0	30,20	9,00	0,615	0,014	66,14	17,36	1,10
RUA G	EST. 00.00 À EST. 01+11.00	0,094	0,094	100,000	99,440	15,0	31,60	9,00	0,615	0,006	106,52	20,28	1,78
RUA H (TRECHO 1)	EST. 00.00 À EST. 06	0,261	0,261	99,380	98,250	15,0	120,00	9,00	0,615	0,009	54,42	54,16	0,91
RUA H (TRECHO 2)	EST. 06.00 À EST. 08+3.78	0,122	0,122	99,380	98,790	15,0	43,78	5,00	0,615	0,013	65,10	26,28	1,09

CONVENÇÕES/PARÂMETROS PARA DRENAGEM SUPERFICIAL

IT=(inclinação transversal)=3%
n=0,013(Asfalto - textura lisa)

VELOCIDADES ADMISSÍVEIS DE ESCOAMENTO
V_{max} ≤ 4,50 m/s
V_{min} ≥ 0,50 m/s

LEGENDA

INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS

OBSERVAÇÃO:

1- As características geométricas das vias permitiram a adoção de sistema de drenagem superficial.

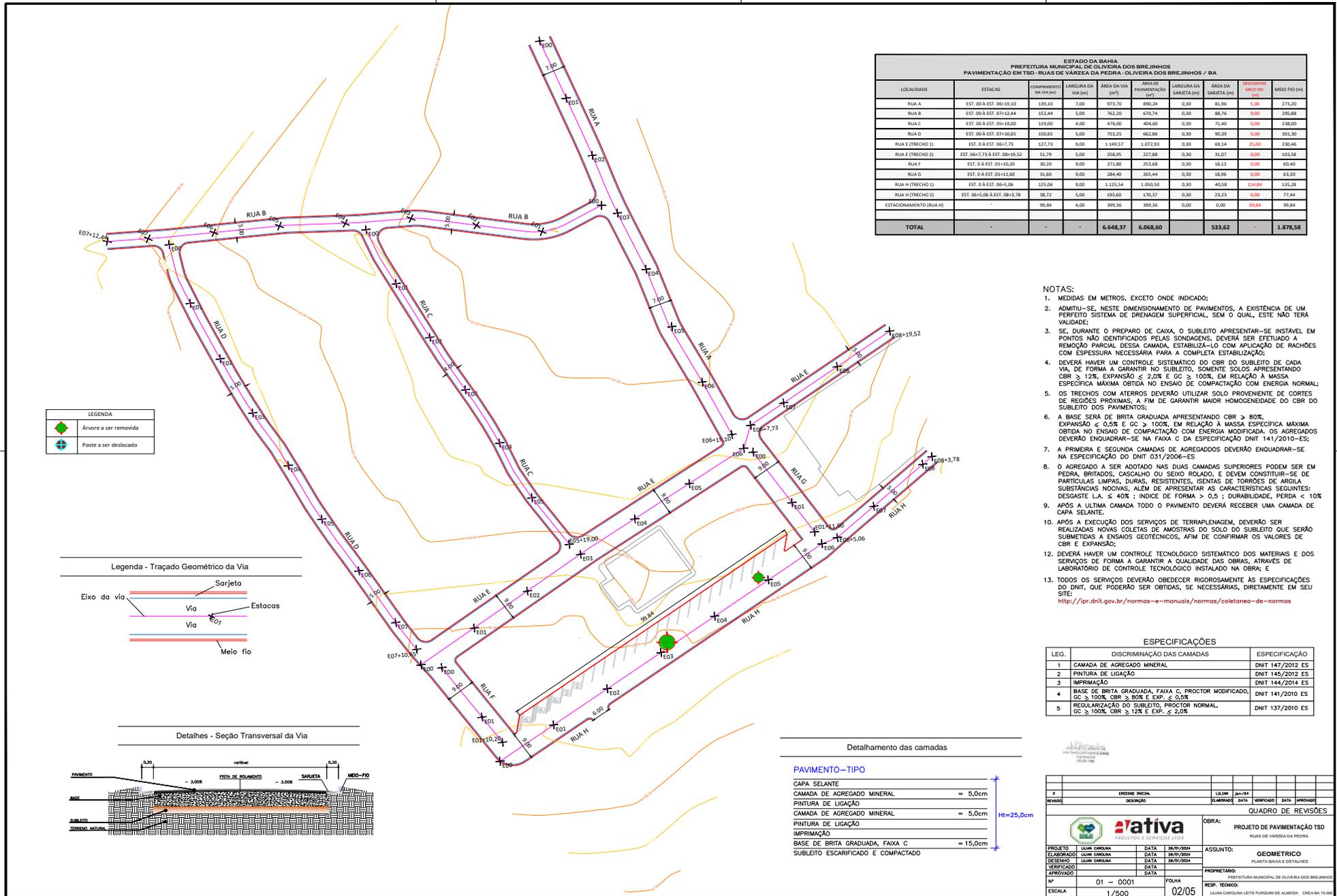


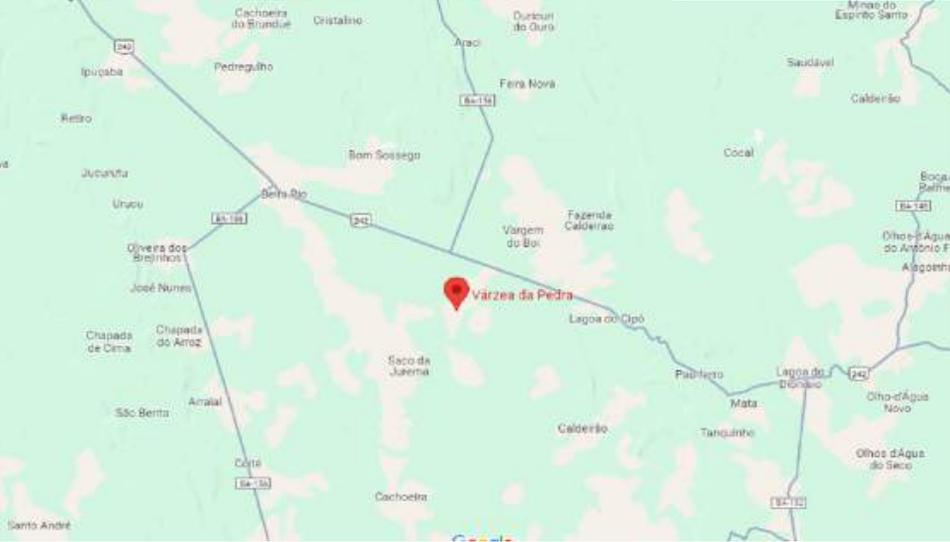
DATA	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

QUADRO DE REVISÕES

		OBRAS: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD RUAS DE VARIADA DA PEDRA	
PROJETO	10/03/2023	DATA	10/03/2023
ELABORAÇÃO	10/03/2023	DATA	10/03/2023
DESENHO	10/03/2023	DATA	10/03/2023
VERIFICAÇÃO		DATA	
APROVAÇÃO		DATA	
Nº	01 - 0001	FOLHA	04/05
ESCALA	1/500		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS REPS. TÉCNICO: LILIAN CAROLINA LEITE FERREIRA DE ALMEIDA - CREA-BA 79.996			





PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD
RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA

LOCALIZAÇÃO
MAPA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

RESP. TÉCNICO:
LILIAN CAROLINA LEITE FURQUIM DE ALMEIDA CREA-BA 79.586

PROJETO
ELABORADO: LILIAN CAROLINA DATA: 29/01/2024
DESENHO: LILIAN CAROLINA DATA: 29/01/2024
VERIFICADO: DATA: DATA: DATA: DATA: DATA: DATA:
APROVADO: DATA: DATA: DATA: DATA: DATA: DATA:

N° 01 - 0001 **FOLHA** 01/05

ESCALA sem escala

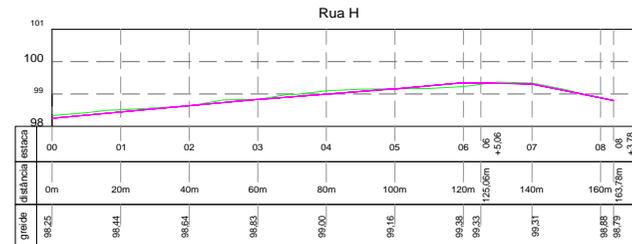
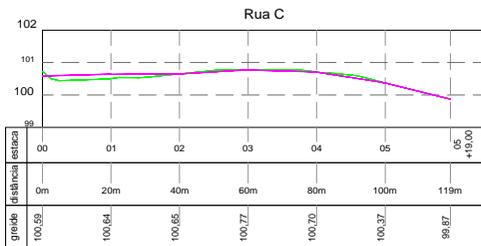
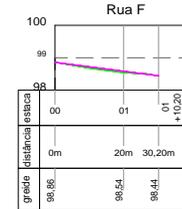
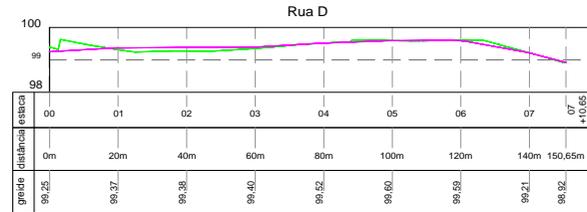
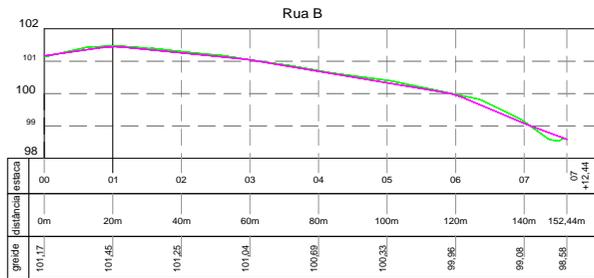
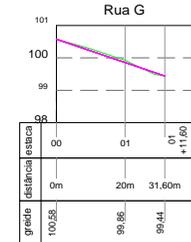
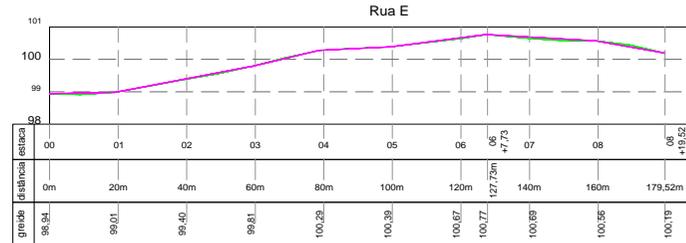
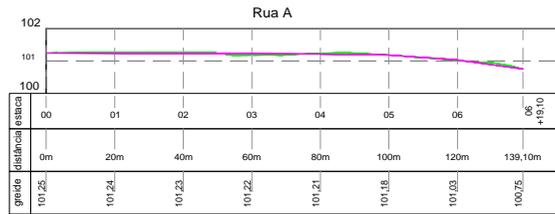
QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	EMISSÃO INICIAL	ELABORADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO	
0		LILIAN	Jan./24				

atíva
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

ATA DO ATIVOS SÓCIEDADE LTDA
Lilian Carolina Leite Furquim de Almeida
Engenheira Civil
CREA-BA 79586





NOTA 01:

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

NOTA 02:

Admitiu-se, neste dimensionamento de pavimentos, a existência de um perfeito sistema de drenagem superficial, sem o qual, este não terá validade.

NOTA 03:

Os trechos com aterros deverão utilizar solo proveniente de cortes realizados nas ruas adjacentes a fim de garantir maior homogeneidade do cbr do subleito dos pavimentos.

NOTA 04:

O descarte do material excedente deverá ser feito em local determinado pela fiscalização ou prefeitura.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações do DNIT, que poderão ser obtidas, se necessário, diretamente no site do DNIT:

<http://pr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/coletanea-de-normas>

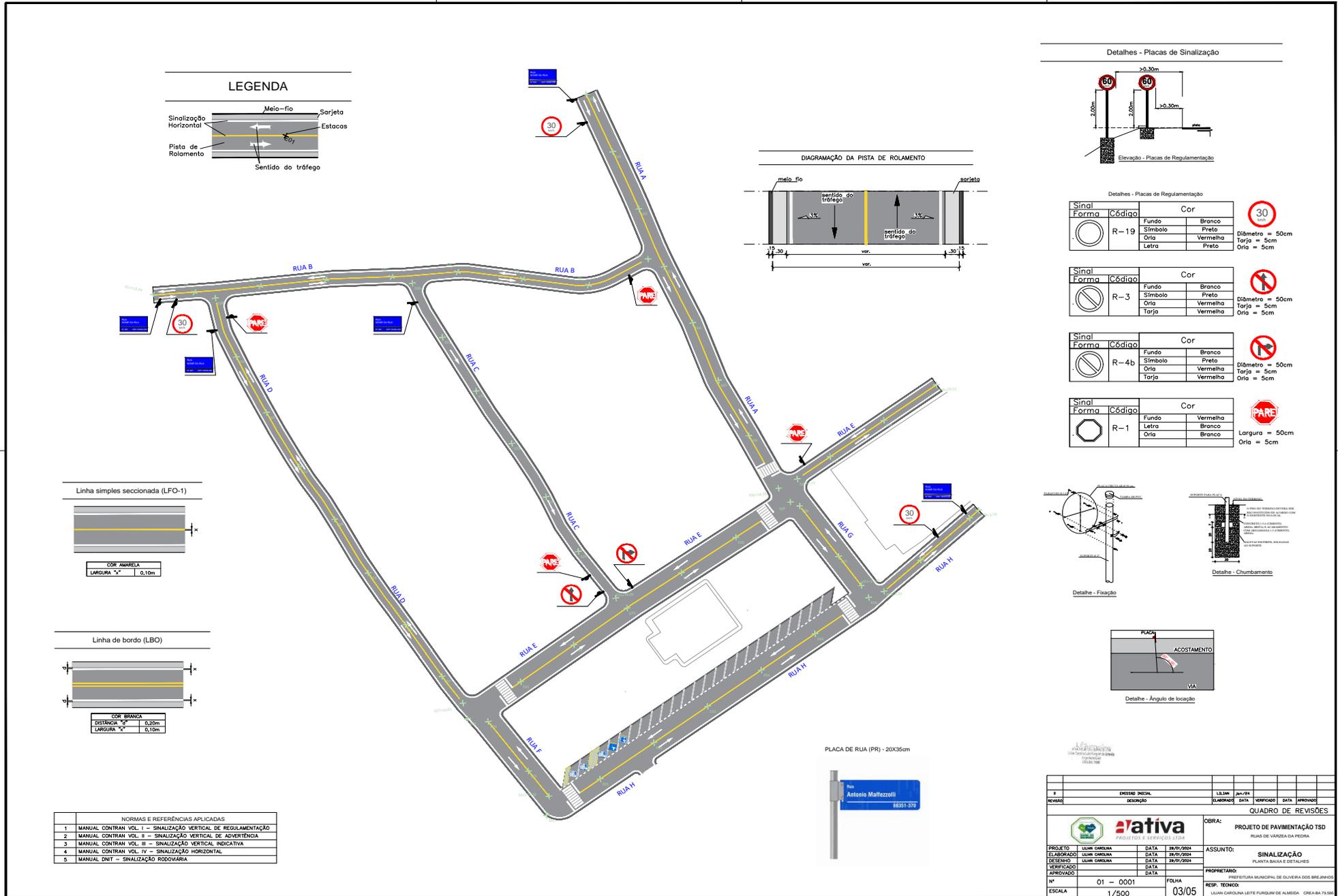


REVISÃO	EMISSÃO INICIAL	LILIAN	jun/24	LABORADO	DATA	VERIFICADO	DATA	APROVADO
0								

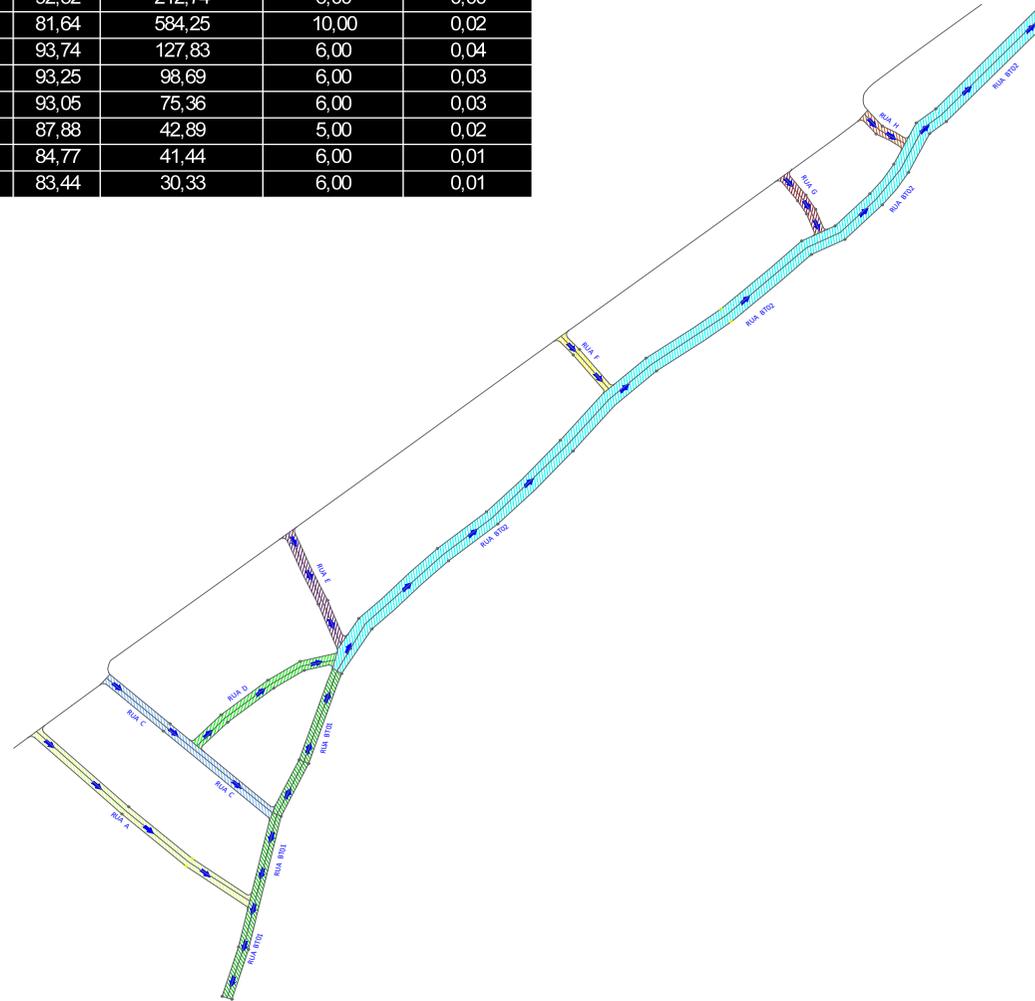
QUADRO DE REVISÕES

		OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO TSD RUAS DE VÁRZEA DA PEDRA
PROJETO: LILIAN CAROLINA ELABORADO: LILIAN CAROLINA DESENHO: LILIAN CAROLINA VERIFICADO: LILIAN CAROLINA APROVADO: LILIAN CAROLINA	DATA: 29/01/2024 DATA: 29/01/2024 DATA: 29/01/2024 DATA: 29/01/2024	ASSUNTO: PERFIL LONGITUDINAL GRÁFICO
N°: 01 - 0001 ESCALA: ESCALA VERTICAL: 1/10.000 ESCALA HORIZONTAL: 1/1.000		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS RESP. TÉCNICO: LILIAN CAROLINA LEITE FERQUIM DE ALMEIDA - CREA-BA 79.586
FOLHA: 05/05		





ESCOAMENTO FLUMIAL DE RUAS						
NOME DA VIA	TRECHO	COTADO TERRENO		EXTENSÃO DA RUA (m)	LARGURA DA RUA (m)	DECLIVIDADE DA VIA
		MONTANTE	JUSANTE			
RJA A	E00 à E08+3,10	100,89	93,58	163,10	6,00	0,04
RJA B - T1	E00 à E10+12,74	92,89	92,52	212,74	6,00	0,00
RJA B - T2	E12,74 à E38+16,99	92,89	81,64	584,25	10,00	0,02
RJA C	E00 à E06+7,83	99,07	93,74	127,83	6,00	0,04
RJA D	E00 à E04+18,69	96,19	93,25	98,69	6,00	0,03
RJA E	E00 à E03+15,36	95,50	93,05	75,36	6,00	0,03
RJA F	E00 à E02+2,89	88,78	87,88	42,89	5,00	0,02
RJA G	E00 à E02+1,44	84,99	84,77	41,44	6,00	0,01
RJA H	E00 à E01+10,33	83,70	83,44	30,33	6,00	0,01



CONVENÇÕES PARA DRENAGEM SUPERFICIAL

IT=(inclinação transversal)=3%
n=0,013(Asfalto - textura lisa)

LEGENDA

INDICAÇÃO DO FLUXO DAS ÁGUAS

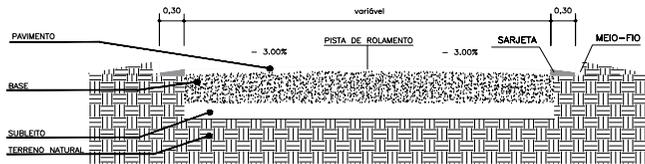
OBSERVAÇÃO:

As características geométricas das vias permitiram a adoção de sistema de drenagem superficial.

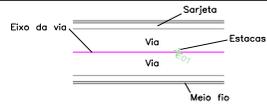
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS Rua: Osvaldo Maranhão, 100 - Centro - Oliveira dos Brejinhos - PA CEP: 06.000-000 - Fone: (11) 3333-3333 E-mail: prefeitura@oliveira.pb.pa.gov.br	
ARQ	04/05



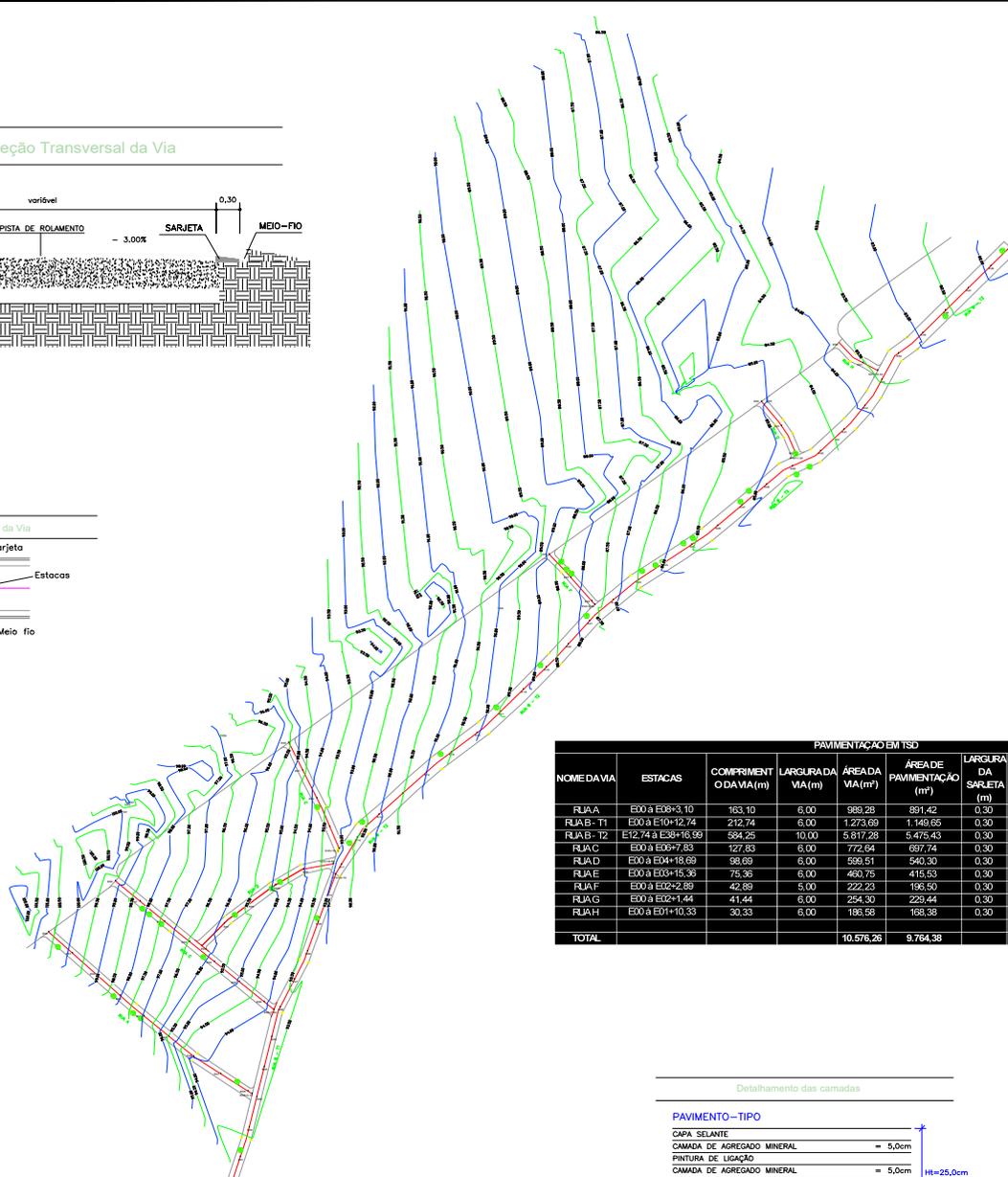
Detalhes - Seção Transversal da Via



Legenda - Traçado Geométrico da Via



LEGENDA	
	Árvore a ser removida
	Poste a ser deslocado



- NOTAS:**
1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO;
 2. ADMITIR-SE, NESTE EMPANHAMENTO DE PAVIMENTOS, A EXISTÊNCIA DE UM PERFILTO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL, SEM O QUAL, ESTE NÃO TERÁ VALIDADE;
 3. SE, DURANTE O PREPARO DE CANA, O SUBLEITO APRESENTAR-SE INSTÁVEL EM PONTOS NÃO IDENTIFICADOS RELAS SOMENHA, DEVERÁ SER EFETUADO A REMOÇÃO PARCIAL DESSA CAMADA, ESTABILIZÁ-LO COM APLICAÇÃO DE RACHOES COM ESPESURA NECESSÁRIA PARA A COMPLETA ESTABILIZAÇÃO;
 4. DEVERÁ HAVER UM CONTROLE SISTEMÁTICO DO CBR DO SUBLEITO DE CADA VIA DE FORMA A GARANTIR O SUBLEITO, SOMENTE SOLO APRESENTANDO CBR \geq 12%, EXPANSÃO \leq 2,0% E GC \geq 100%, EM RELAÇÃO À MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA OBTIDA NO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL. OS TRECHOS COM ATERROS DEVERÃO UTILIZAR SOLO PROVENIENTE DE CORTES DE REGIÕES PROXIMAS, A FIM DE GARANTIR MAIOR HOMOGENEIDADE DO CBR DO SUBLEITO DOS PAVIMENTOS;
 5. A BASE SERÁ DE BRITA GRADUADA APRESENTANDO CBR \geq 80%, EXPANSÃO \leq 0,0% E GC \geq 100%, EM RELAÇÃO À MASSA ESPECÍFICA MÁXIMA OBTIDA NO ENSAIO DE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA MODIFICADA. OS AGREGADOS DEVERÃO ENQUADRAR-SE NA TABELA C DA ESPECIFICAÇÃO DNIT 141/2010-ES;
 6. A PRIMEIRA E SEGUNDA CAMADAS DE AGREGADOS DEVERÃO ENQUADRAR-SE NA ESPECIFICAÇÃO DO DNIT 053/2006-ES;
 7. O AGREGADO A SER ADOPTADO NAS DUAS CAMADAS SUPERIORES PODEM SER EM FORMA BRITADA, CASANDO OU SENDO ROLADO, E DEVERÃO CONSTITUIR-SE DE PARTÍCULAS LIMPAS, DURAS, RESISTENTES, ISENTAS DE TORRÕES DE AREIA, SUBSTÂNCIAS MÓLDES, ALÉM DE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: DEGRADATE L.A. \leq 40% ; ÍNDICE DE FORMA $>$ 0,5 ; DURABILIDADE PERDA \leq 10% APÓS A ÚLTIMA CAMADA TODO O PAVIMENTO DEVERÁ RECEBER UMA CAMADA DE CAPA SELANTE;
 8. APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERMOFLENAGEM, DEVERÃO SER REALIZADOS NOVOS COLETORES DE AMOSTRAS DO SOLO DO SUBLEITO QUE SERÃO SUBMETIDAS A ENSAOS GEOTÉCNICOS, AFIM DE CONFIRMAR OS VALORES DE CBR E EXPANSÃO;
 9. DEVERÁ HAVER UM CONTROLE TECNOLÓGICO SISTEMÁTICO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS DE FERMA A GARANTIR A QUALIDADE DAS OBRAS, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO INSTALADO NA OBRA E EM
 10. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER INDIVIDUALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO DNIT QUE FORNOCER SER ORIGINAS, SE NECESSÁRIAS, DIRETAMENTE EM SEU SITE: <http://pr.dnlt.gov.br/normas-e-manuais/normas/solucoes-de-norma>

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	CAMADA DE AGREGADO MINERAL	DNIT 141/2010 ES
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNIT 145/2012 ES
3	IMPRIMAÇÃO	DNIT 144/2014 ES
4	BASE DE BRITA GRADUADA, FAIXA C, PROCTOR MODIFICADA, GC \geq 100%, CBR \geq 80% E EXP. \leq 0,0%	DNIT 149/2010 ES
5	REGULAGEM DO SUBLEITO, PROCTOR NORMAL, GC \geq 100%, CBR \geq 12% E EXP. \leq 2,0%	DNIT 137/2010 ES

PAVIMENTAÇÃO EM TSD									
NOME DA VIA	ESTACAS	COMPRIMENTO DA VIA (m)	LARGURA DA VIA (m)	ÁREA DA VIA (m ²)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m ²)	LARGURA DA SARJETA (m)	ÁREA DA SARJETA (m ²)	DESCONTOS MEIO FIO (m)	MEIO FIO (m)
RJAA	E00 a E08+10	163,10	6,00	986,28	801,42	0,30	97,86	0,00	326,20
RJAB -T1	E30 a E10+12,74	212,74	6,00	1.273,69	1.149,69	0,30	124,04	12,00	413,48
RJAB -T2	E12,74 a E38+16,69	584,25	10,00	5.817,28	5.475,43	0,30	341,85	23,00	1.139,50
RJAC	E00 a E06+7,83	127,83	6,00	772,64	687,74	0,30	74,90	6,00	249,66
RJAD	E00 a E0+18,69	98,69	6,00	596,51	540,30	0,30	59,21	0,00	197,38
RJAE	E00 a E03+16,39	76,39	6,00	460,75	416,53	0,30	45,22	0,00	150,72
RJAF	E00 a E02+5,89	42,89	5,00	222,23	198,50	0,30	25,73	0,00	85,78
RJAG	E00 a E02+1,44	41,44	6,00	254,90	229,44	0,30	24,86	0,00	92,88
RJAH	E00 a E01+10,33	30,33	6,00	186,58	168,38	0,30	18,20	0,00	60,66
TOTAL				10.576,26	9.764,38		811,88		2.706,26

Detalhamento das camadas

PAVIMENTO-TIPO	
CAPA SELANTE	
CAMADA DE AGREGADO MINERAL	= 5,0cm
PINTURA DE LIGAÇÃO	
CAMADA DE AGREGADO MINERAL	= 5,0cm
PINTURA DE LIGAÇÃO	
IMPRIMAÇÃO	
BASE DE BRITA GRADUADA, FAIXA C	= 15,0cm
SUBLEITO ESCARIFICADO E COMPACTADO	

H=25,0cm

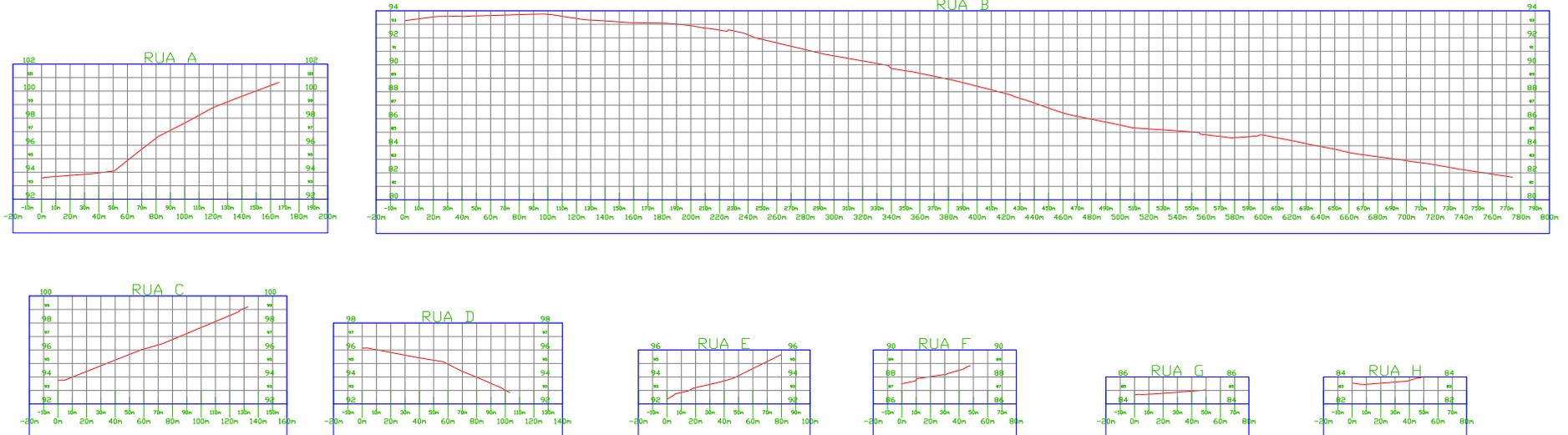
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Arq 02/05





ESCALA VERTICAL: 1/1.0000
 ESCALA HORIZONTAL: 1/1.000



NOTA 01:

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

NOTA 02:

Admitiu-se, neste dimensionamento de pavimentos, a existência de um perfeito sistema de drenagem superficial, sem o qual, este não terá validade.

NOTA 03:

Os trechos com aterros deverão utilizar solo proveniente de cortes realizados nas ruas adjacentes a fim de garantir maior homogeneidade do cbr do subleito dos pavimentos.

NOTA 04:

O descarte do material excedente deverá ser feito em local determinado pela fiscalização ou prefeitura.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações do DNIT, que poderão ser obtidas, se necessário, diretamente no site do DNIT:

<http://pr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/coletanea-de-normas>

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS Rua:	
ARQ	05/05





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2024

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROJETO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DE GALINHA CAIPIRA – PRODUÇÃO DE OVOS, E DA CAPRINOVINOCULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL BAHIA MAIS FORTE

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.202.416/001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama - Estado da Bahia – CEP 46.575-000, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, doravante designado **CDS BACIA DO PARAMIRIM** e o, **MUNICÍPIO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97 com sede na praça da Bandeira n 94, centro.Livramento- Bahia, neste ato representado pelo Prefeito (a), **JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO** doravante designado **CONSORCIADO**, e, **CONSIDERANDO** a assinatura do Convênio nº **748/2021**, celebrado com a Secretária de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, com o objetivo de promover o aumento da renda dos 1.860 agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídos em quatorze municípios consorciados dos territórios da Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO que esse apoio dar-se-á com a doação dos seguintes itens:

CADEIAS	ITENS PARA FOMENTO (ESPECIFICAÇÃO)
CAPRINOVINOCULTURA	<p>01 Motor a Diesel de 8 a 10 cavalos + Reboque com medidas 1,80x1, 20x0, 45); Alimentador manual de boca larga; Rotação compatível com o motor diesel, utilizando sistema de acoplamento por meio de polias e correias em "V" tipo "B".</p> <p>1 Reboque com medidas 1,80x1,20x0,45), para uso em Máquinas Multiprocessadora de Forragens</p>

CONSIDERANDO que esta Integração produtiva da Agricultura Familiar nasce a partir da ação de Assistência Técnica e Extensão Rural – **ATER** executada pelo Consórcio da Bacia do

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdspb.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Paramirim, viabilizada pelo contrato em vigor N.º 009/20 de Assistência Técnica e Extensão Rural firmado com a **SDR** – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, através da **BAHIATER**:

CONSIDERANDO que o município disponibilizou para a execução desta política, 04 (quatro) técnicos através de Ato Autorizativo, visando execução do Programa **MAIS ATER** no atendimento de 40 famílias de agricultores rurais, em comunidades vocacionadas para as cadeias produtivas de caprinocultura.

RESOLVEM as partes aderirem, se comprometendo com o seguinte:

Por parte do Consórcio: Em entregar os Kit's acima qualificados em 03 etapas, tendo como previsão a entrega do 1º lote em até 90 dias;

Por parte do Município: Em executar a política através da Secretária de Agricultura, envolvendo e mantendo os 04 técnicos autorizados, tendo como resultado, o fortalecimento das atividades produtivas dos 240 agricultores selecionados.

E por estarem de acordo com as condições acima estabelecidas, assinam o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

Caturama (BA), 12 de fevereiro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO
PARAMIRIM

GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
JOSE RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
RIBEIRO:28381220530
Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO ASSUNCAO RIBEIRO:28381220530
Dados: 2024.03.21 09:47:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO



SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
RICARDO JUVELINO RIBEIRO

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4394-108F-B94C-E8CB-DA71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4394-108F-B94C-E8CB-DA71



Hash do Documento

0e8ce6556f6d2a70ff680a20d0c3ac6921102321e9ffad1645c2f1924785c873

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2024 13:48 UTC-03:00